

**PORTARIA Nº 504, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** a celebração de Convênio entre o Município de Colina e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), em 05/03/2018, aprovado pela Lei Municipal nº 3.248/2.018, para a cessão de funcionários públicos desta Municipalidade para a prestação de serviços na Vara do Trabalho de Barretos, responsável pelas demandas trabalhistas do Município de Colina;

**RESOLVE:**

**DIAB TAHA**, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, editar a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Designa, o servidor público municipal **CAIO CESAR FELICI**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 44.163.348-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo I, para a prestação de serviços junto à sede da Vara do Trabalho de Barretos, unidade jurisdicionada ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

**Parágrafo Único** – A cessão a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-á estritamente sob os termos e condições previstos no Termo de Convênio celebrado entre o Município de Colina e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), em 05/03/2018, aprovado pela Lei Municipal nº 3.248/2.018.

**Art. 2º** - A jornada de trabalho do servidor ora designado, a ser cumprida nas dependências da sede da Vara do Trabalho de Barretos, será de 2ª a 6ª Feira, no total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme

parágrafo terceiro da Cláusula Segunda do Termo de Convênio.

**Art. 4º** - O pagamento da remuneração mensal do cargo efetivo e respectivos encargos do servidor ora designado serão de responsabilidade do Município cedente, devendo ser reembolsado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme Termo de Convênio firmado.

**Parágrafo único** – O pagamento do valor da função comissionada constante do Anexo VIII, da Lei nº 11.416/2006, ficará a cargo do TRT-15.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de junho de 2018 (segunda-feira), p.f., revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 12 de junho de 2018.

DIAB TAHA  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
**Secretário Municipal de Governo**